



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 001/2016,
De 30/03/2016

LEI N.º 666/2016

EMENTA: “DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS SITUADAS NO RESIDENCIAL FRANÇA NO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR”.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar as vias públicas do Residencial França, conforme a planta de parcelamento que consta no Anexo único desta Lei, da seguinte maneira:

I – A via pública situada entre a quadra 01 e a quadra 02 será denominada de “Osvaldo Helbel”;

II – A via pública situada entre a quadra 02 e a quadra 03 será denominada de “Francisco Helbel”;

III – A via pública situada entre a quadra 03 e a quadra 04 será denominada de “Maria Joana da Silva Helbel”;

IV – A via pública situada entre a quadra 04 e a quadra 10 será denominada de “Antônio Helbel”.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2016.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita